

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 25/11/2015, Seção 1, Pág. 21.

Portaria n° 1.079, publicada no D.O.U. de 25/11/2015, Seção 1, Pág. 20.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. (SESES)		UF: RJ
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Estácio de Sá de Santa Catarina (FESSC) para oferta de educação superior na modalidade a distância (EaD)		
RELATOR: José Eustáquio Romão		
e-MEC N°: 201111177		
PARECER CNE/CES N°: 304/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/7/2015

I - RELATÓRIO

O objeto do presente processo é o requerimento da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. – SESES (código 119), CGC n.º 34.075.739/0001-84, sociedade empresarial do tipo sociedade limitada, com sede na Rua do Bispo, n.º 83, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o n.º. 32.2.0783899-0, em 9/2/2007 para credenciamento de sua mantida, Centro Universitário Estácio de Sá de Santa Catarina (FESSC) (código 1510), localizada na Avenida Leoberto Leal, n.º 431, bairro Barreiros, no município de São José (SC), CEP 88017-001, na região metropolitana da grande Florianópolis, com Conceito Institucional (CI) 4 (quatro), em 2011, e IGC 3 (três), em 2013, para a oferta do curso de Administração, bacharelado, na modalidade a distância, com atividade presenciais obrigatórias na sede da IES e nos polos a seguir listados e analisados.

A IES foi credenciada e recredenciada para a oferta de cursos presenciais, respectivamente, pela Portaria MEC n.º 709, de 26/5/2000 (D.O.U. de 30/5/2000) e Portaria MEC n.º 1.108, de 31/8/2012, (D.O.U. de 5/9/2012).

A Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. implantou, em território catarinense, sua primeira unidade, a Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina (FESSC), em agosto de 2000.

A IES apresenta uma estrutura física ampla que potencializa o desenvolvimento da educação a distância, implantando 16 (dezesseis) polos de apoio presencial, em outras IES da mesma mantenedora.

Para se ter uma ideia do desempenho da IES em relação aos cursos ofertados na modalidade presencial, a seguir se registra o Quadro I.

Quadro I

Curso	CPC/ANO	CC/ANO	ENADE/ANO
Administração	3/2012	5/2004	2/2012
Arquitetura e Urbanismo	-	-	-
Ciências Contábeis	-	-	-
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	3/2012	5/2005	3/2012
Direito	3/2012	4/2005	3/2012
Enfermagem	0/2010	4/2011	0/2010

Engenharia Ambiental e Sanitária	-	-	-
Engenharia Civil	-	-	-
Engenharia de Produção	-	-	-
Farmácia	0/2010	3/2012	0/2010
Fisioterapia	3/2010	3/2008	2/2010
Gestão de Recursos Humanos	3/2012	4/2011	3/2012
Jogos Digitais	-	-	-
Jornalismo	3/2012	5/2005	3/2012
Moda	0/2009	3/2014	0/2009
Nutrição	0/2010	4/2011	0/2010
Processos Gerenciais	-	-	-
Psicologia	4/2012	3/2012	4/2012
Redes de Computadores	2/2011	4/2014	2/2011
Turismo	0/2012	5/2004	0/2012

Tendo sido superada positivamente a fase do Despacho Saneador, o processo foi encaminhado ao Inep, sendo realizadas visitas *in loco* na sede da Instituição e em 15 (quinze) polos de apoio presencial, cabendo os registros a seguir consignados a respeito da sede e dos polos de apoio presencial.

1. Sede São José (código 658542), situada na Avenida Leoberto Leal, n.º 431, bairro Barreiros, no município de São José, (SC), foi avaliada pela comissão do Inep, que, por meio do relatório (código n.º 101694), atribuiu-lhe o conceito 5 (cinco) a todas as Dimensões, concluindo pelo Conceito Final 5 (cinco).

2. Polo Angra dos Reis (código 1055658), situado na Avenida do Trabalhador, n.º 179, bairro Jacuecanga, no município de Angra dos Reis (RJ), avaliado para oferta de cursos na modalidade EaD, obteve, na Dimensão 1 (Projeto do Polo), o conceito 4.0 (quatro); na Dimensão 2 (Informações sobre o Polo), o conceito NAC, e, tendo atendido aos requisitos legais, logrou o Conceito Final 4.0 (quatro), conforme consta em relatório próprio (código n.º 101701).

3. Polo Brooklin (código n.º 1055666) com endereço na Av. Morumbi, n.º 8714, bairro Santo Amaro, no município de São Paulo (SP), avaliado pela comissão de avaliação do Inep, que produziu o relatório (código n.º 101708), obteve os conceitos 4.0 (quatro) na Dimensão 1, NAC na Dimensão 2, redundando no Conceito Final igual a 4.0 (quatro). Também atendeu aos requisitos legais.

4. Polo Chácara Flora (1055671), situado na Av. Nossa Senhora do Sabará, n.º 765, bairro Santo Amaro, no município de São Paulo (SP), que, avaliado pela comissão do Inep para oferta de cursos na modalidade EaD, obteve os conceitos 4.0 (quatro), NAC na Dimensão 2, e Conceito Final 4.0 (quatro). Atendeu aos requisitos legais.

5. Polo Curitiba (código n.º 1055656), localizado na Av. Senador Souza Naves, n.º 1715, bairro Cristo Rei, no município de Curitiba (PR), avaliado pela comissão do Inep, que produziu o relatório (código n.º 101700), obteve os mesmos conceitos do polo anterior e, também, atendeu aos requisitos legais.

6. Polo European Cotia (código n.º 1055662), situado na Rua Howard Archibald Acheson Junior, n.º 393, no bairro Jardim da Glória, no município de Cotia, no estado de São Paulo (SP) foi avaliado, por meio da comissão do Inep, que, por sua vez, no relatório anexo ao processo (código n.º 101705), atribuiu-lhe os conceitos 5.0 (cinco), NAC e 5.0 (cinco), respectivamente atribuídos à Dimensão 1, Dimensão 2 e Conceito Final.

7. Polo FMI Ibiúna (código n.º 1055664), situado na Rua Zico Soares, n.º 108, bairro

Centro, no município de Ibiúna (SP), foi avaliado pela comissão do Inep, que, por meio do relatório (código n.º 101706), atribuiu-lhe os conceitos 4.0 (quatro) no Projeto do Polo, NAC na Dimensão 2 e Conceito Final 4.0 (quatro). Atendeu aos requisitos legais.

8. Polo Fratelli Vita (código n.º 1055653), situado na Rua Barão de Cotegipe, n.º 147, bairro Calçada, no município de Salvador (BA), avaliado pela comissão do Inep, que produziu o relatório anexo ao processo (código n.º 101697), obteve os conceitos 5.0 (cinco), NAC e Conceito 5.0, respectivamente atribuídos às Dimensões 1 e 2 e ao Conceito Final.

9. Polo Interlagos (código n.º 1055668), situado na Av. Jangadeiro, n.º 111, no bairro Interlagos, no município de São Paulo (SP) obteve os conceitos 4.0 (quatro), NAC e 4.0 (quatro) na Dimensão 1 e 2 e no Conceito Final. Atendeu aos requisitos legais.

10. Polo Jabaquara (código n.º 1055674), situado na Avenida Jabaquara, n.º 1870, bairro Mirandópolis, no município de São Paulo (SP), que, avaliado pela comissão de avaliação *in loco*, para verificação das condições institucionais para oferta de cursos na modalidade EaD, obteve, no relatório de código n.º 101712, os conceitos 4.0 (quatro), NAC e 4.0 (quatro) em dimensões mencionadas no polo anterior e em conceito final.

11. Polo Roraima (Código n.º 1055661), situado na Rua Jornalista Humberto Silva, n.º 308, bairro União, no município de Boa Vista (RR), avaliado pela comissão do Inep, para verificação das condições institucionais, para oferta de cursos na modalidade EaD, cujo relatório anexo ao processo (código de avaliação n.º 101704) registrou os conceitos 5.0 (cinco), NAC e 5.0 (cinco), respectivamente para a Dimensão 1 e 2 e para o Conceito Final. A IES atendeu às prerrogativas legais.

12. Polo Santo Amaro (código n.º 1055672), situado na Rua Promotor Gabriel Netuzzi Perez, n.º 108, bairro Santo Amaro, no município de São Paulo (SP), avaliado pela comissão do Inep, para verificação das condições institucionais para oferta de cursos na modalidade EaD, cujo relatório anexo ao processo (código n.º 101711) traz registrados os conceitos 4.0 (quatro), NAC e 4.0, atribuídos respectivamente à Dimensão 1 e 2 e ao Conceito Final, atendendo, também, às prerrogativas legais.

13. Polo Santo André (código n.º 1055665), situado na Rua das Esmeraldas, n.º 67, bairro Jardim, no município de Santo André (SP), avaliado pela comissão do Inep, para verificação das condições institucionais para oferta de cursos na modalidade EaD, cujo relatório anexo ao processo (código n.º 101707) traz registrados os conceitos 4.0 (quatro), NAC e 4.0, atribuídos respectivamente à Dimensão 1 e 2 e ao Conceito Final, atendendo, também, às prerrogativas legais.

14. Polo Teresópolis (código n.º 1055679), situado na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, n.º 750, bairro Tijuca, no Município de Teresópolis (RJ), avaliado pela comissão do Inep, para verificação das condições institucionais para oferta de cursos na modalidade EaD, cujo relatório anexo ao processo (código n.º 101714) traz registrados os conceitos 4.0 (quatro), NAC e 4.0, atribuídos respectivamente à Dimensão 1 e 2 e ao Conceito Final, atendendo, também, às prerrogativas legais.

15. Polo Via Corvvs (código n.º 1055654), situado na Rua Eliseu Uchoa Becco, n.º 600, no município de Fortaleza (CE), avaliado pela comissão do Inep, para verificação das condições institucionais para oferta de cursos na modalidade EaD, cujo relatório anexo ao processo (código n.º 101698) traz registrados os conceitos 4.0 (quatro), NAC e 4.0, atribuídos respectivamente à Dimensão 1 e 2 e ao Conceito Final, atendendo, também, às prerrogativas legais.

16. Polo Vila dos Remédios (código n.º 1055675), situado na Avenida dos Remédios, n.º 810, no município de São Paulo (SP), avaliado pela comissão do Inep, para verificação das condições institucionais para oferta de cursos na modalidade EaD, cujo relatório anexo ao processo (código n.º 101713) traz registrados os conceitos 4.0 (quatro), NAC e 4.0, atribuídos

respectivamente à Dimensão 1 e 2 e ao Conceito Final, atendendo, também, às prerrogativas legais.

Desse modo, a SERES manifestou-se favorável ao pleito.

No processo que tem por finalidade a autorização do curso de Administração, bacharelado (código 1159796), na modalidade EaD, a SERES considerou o requerimento adequado na fase de despacho saneador e, dando continuidade ao fluxo regular, encaminhou o processo ao Inep. A comissão de avaliação designada por esse Instituto, após visita *in loco* na sede da IES, produziu relatório (código n.º 101715), no qual foram registrados os conceitos 3,6 (três inteiros e seis décimos), 3,5 (três inteiros e cinco décimos) e 3,5 (três inteiros e cinco décimos), dos quais resultou o conceito de curso igual a 4,0 (quatro).

A SERES manifestou-se pela aprovação do curso de Administração, com 1.600 (mil e seiscentas) vagas totais anuais, com atividades de apoio presencial obrigatórias na sede da IES e nos polos de apoio presencial devidamente credenciados.

II - PARECER DO RELATOR

Considerando que a IES atendeu a todos os requisitos legais, seja em relação à sede, seja em relação aos polos, bem como apresentou condições ideais acima em um terço dos locais em que o curso será oferecido e acima do mínimo requerido, submeto aos pares da Câmara de Educação Superior do egrégio CNE o voto a seguir consignado.

III - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Estácio de Sá de Santa Catarina (FESSC) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Leoberto Leal, nº 431, bairro Barreiros, no município de São José, no estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda., com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede, e nos seguintes polos de apoio presencial: Polo Angra dos Reis, Avenida do Trabalhador, nº 179, bairro Jacuecanga, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro; Polo Brooklin, Avenida Morumbi, nº 8714, bairro Sant Amaro, no município de São Paulo, no estado de São Paulo; Polo Chácara Flora, Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 765, bairro Santo Amaro, no município de São Paulo, no estado de São Paulo; Polo Curitiba, Avenida Senador Souza Naves, nº 1715, bairro Cristo Rei, no município de Curitiba, no estado do Paraná; Polo European Cotia, Rua Howard Archibald Acheson Junior, nº 393, no bairro Jardim da Glória, no município de Cotia, no estado de São Paulo; Polo FMI Ibiúna, Rua Zico Soares, nº 108, bairro Centro, no município de Ibiúna, estado de São Paulo; Polo Fratelli Vita, Rua Barão de Cotegipe, nº 147, bairro Calçada, no município de Salvador, no estado da Bahia; Polo Interlagos, Avenida Jangadeiro, nº 111, bairro de Interlagos, no município de São Paulo, no estado de São Paulo; Polo Jabaquara, Avenida Jabaquara, nº 1870, bairro Mirandópolis, no município de São Paulo, no estado de São Paulo; Polo Roraima, Rua Jornalista Humberto Silva, n.º 308, bairro União, no município de Boa Vista, no estado de Roraima; Polo Santo Amaro, Rua Promotor Gabriel Netuzzi Perez, n.º 108, bairro Santo Amaro, no município de São Paulo, no estado de São Paulo; Polo Santo André, Rua das Esmeraldas, n.º 67, bairro Jardim, no município de Santo André, no estado de São Paulo; Polo Teresópolis, Rua Prefeito Sebastião Teixeira, n.º 750, bairro Tijuca, no município de Teresópolis, no estado do Rio de Janeiro; Polo Via

Corpus, Rua Eliseu Uchoa Becco, n.º 600, no município de Fortaleza, no estado do Ceará; Polo Vila dos Remédios, Avenida dos Remédios, n.º 810, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, a partir da oferta do curso de Administração, com 1.600 (mil e seiscentas) vagas totais anuais, conforme fixadas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) do Ministério da Educação.

Brasília (DF), 8 de julho de 2015.

Conselheiro José Eustáquio Romão – Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por maioria, o voto do relator, com 1 (uma) abstenção.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente